

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

RETIFICAÇÃO

Na Portaria GM/MS nº 232, de 7 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 8 de fevereiro de 2022, nº 27, Seção 1, página 62,

Onde se lê:

Art. 2º "aquisição de fórmula infantil para crianças verticalmente expostas ao HIV, observando-se a Programação Anual de Saúde (PAS), a pactuação e aprovação dos recursos em CIB, em conformidade com a legislação local."

Leia-se:

Art. 2º "aquisição de fórmula infantil para crianças verticalmente expostas ao HIV e ao HTLV, observando-se a Programação Anual de Saúde (PAS), a pactuação e aprovação dos recursos em CIB, em conformidade com a legislação local."

Onde se lê:

Art. 3º Os estados deverão encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, a resolução da respectiva Comissão Intergestores Bipartite - CIB, com a nova distribuição dos recursos para o estado e seus municípios.

Leia-se:

Art. 3º Os estados deverão encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, prorrogável por mais 30 dias, a resolução da respectiva Comissão Intergestores Bipartite - CIB, com a nova distribuição dos recursos para o estado e seus municípios.

Onde se lê:

§ 2º Para subsidiar a pactuação na CIB em relação a distribuição do valor do incentivo financeiro de custeio, o Departamento de Doenças de Condições Crônicas e IST - DCCI/SVS/MS disponibiliza os seguintes materiais:

I. Os boletins epidemiológicos de sífilis, hepatites virais e de HIV/Aids, que podem ser acessados nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.aids.gov.br/pt-br/centrais-de-conteudos/boletins-epidemiologicos-vertical>; e

II. O painel de indicadores para todos os municípios, que pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.aids.gov.br/pt-br/painelcovidHIV>.

Leia-se:

§ 2º Para subsidiar a pactuação na CIB em relação a distribuição do valor do incentivo financeiro de custeio, o Departamento de Doenças de Condições Crônicas e IST - DCCI/SVS/MS disponibiliza os seguintes materiais:

I. Os boletins epidemiológicos de sífilis, hepatites virais e de HIV/Aids, que podem ser acessados nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.aids.gov.br/pt-br/centrais-de-conteudos/boletins-epidemiologicos-vertical>; e

II. Painel de indicadores para todos os municípios, que podem ser acessados nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.aids.gov.br/pt-br/gestores/painel-de-indicadores-epidemiologicos>; <http://plataforma.saude.gov.br/>; e <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/se/demas>.